

Ofício nº 61 /2021

Cândido Mota, 13 de Outubro de 2021.

Ilustríssimo Senhor

A Associação de Proteção à Maternidade e à infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota", reconhecida como de Utilidade Pública Municipal Lei 39/69 de 29 de Dezembro de 1969, CNPJ: 44.492.825/0001-46, sediada à Rua Antonio Franciscatto, 755 – Vila Assunta, Cândido Mota, SP, e-mail: crechemjesus@gmail.com, SITE: <http://crechemeninomesuscm.org.br>

Vimos através do presente, encaminhar o Plano de Trabalho **Espaço que Educam (Refeitório)**", para que seja apreciado e aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Mota, cujas cópia seguem em anexo.

Sendo o que havíamos para o momento, despedimo-nos com protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Flávio Urbanetti,
Presidente

Ilmo. Senhor

VALDOMIRO CÍCERO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Mota



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

PLANO DE TRABALHO ESPAÇO QUE EDUCAM (REFEITÓRIO)



CRECHE MENINO JESUS
2021

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO DO PLANO DE TRABALHO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO TRABALHO		
NOME DO PLANO DE TRABALHO: Espaço que Educam (Refeitório)		
EIXO DE ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:		
Eixo A		
Atendimento de Criança de 04 meses a 03 anos e 11 meses em Creche		
1. Realização do Plano de Trabalho que visem a melhoria e o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses, promovendo o desenvolvimento integral da primeira infância; de maneira integrada e articulada, na saúde da criança, na educação infantil, na atividade cultural, incluindo a importância do brincar nessa estratégia, e desenvolver a capacidade de aprender exercitando memória, a atenção e o pensamento. Proporcionar situações pedagógicas que desperte na criança o interesse pelo desconhecido, desenvolvendo assim como espírito crítico, e simultaneamente a capacidade de cooperação, autonomia e responsabilidade.		
2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC DO PLANO DE TRABALHO		
NOME: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus"		
CNPJ Nº: 44.492.825/0001-46		
REGISTRO NO CMDCA Nº	003/2021	VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2021
ENDEREÇO:	Rua Antônio Franciscatto	Nº 755
BAIRRO:	Vila Assunta	CIDADE: Cândido Mota ESIADO: SP
CEP:	19.883-026	TELEFONE: (18) 3341- 1330 CELULAR: (18) 99817-5853
E-MAIL: crechemjesus@gmail.com		
SITE: www.crechemeninojesuscm.org.com		
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: José Flávio Urbanetti		
TELEFONE: (18) 3341-2199		
3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
LOCAL/ENDEREÇO/REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:		
Rua Antônio Franciscatto, 755 – Vila Assunta – Cândido Mota – SP – CEP: 19.883-026		

Objetivo Geral: Proporcionar um ambiente acolhedor e desafiador, favorecendo a construção de novas aprendizagens priorizando a alimentação saudável de crianças em idade de 1 a 2 anos.

Breve Descrição do Plano de Trabalho: Este Plano de Trabalho tem com objetivo atender as necessidades de crianças de 1 à 2 anos de idade, construindo um refeitório de 29,70 m², junto a Sala Do Berçário II "A" e adquirir mobílias adequadas para a idade. A construção se dá pela necessidade de criar um ambiente em que as crianças desta idade precisam ter seu espaço para fazerem suas refeições de forma adequada e prazerosa e com atendimento de qualidade.

Nº de beneficiário (direto) atendidos: 199 crianças

Custo Total: R\$ 37.953,95 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Duração do Plano de Trabalho (nº meses): 10 meses a partir da data do recebimento do Recurso

Custo per capita/mês: O Valor mensal será de R\$ 3.795,39 – Sendo um valor per capita de R\$ 19,07

Valor da contrapartida (mensuração econômica dos bens e serviços): R\$ 0 à R\$ 1.000,00

Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho: José Flávio Urbanetti

Cândido Mota, 13 de Outubro de 2021.

José Flávio Urbanetti
Presidente

PLANO DE TRABALHO

Espaço que Educam (Refeitório)

1 - Introdução

Muito se tem discutido a respeito do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas Creches e o potencial destas instituições no sentido de promover a formação integral das crianças. A trajetória da Educação Infantil sempre esteve ligada ao conceito de infância que o homem construiu ao longo da história, perpassando pela ideia de "adulto em miniatura" até o atual conceito de criança vista como "sujeito com características peculiares e em processo de desenvolvimento".

Atualmente, tem crescido a importância atribuída pela sociedade às experiências do indivíduo na primeira infância. A legislação atual passa a considerar a educação infantil como um direito da criança, um dever do Município em oferecer tal educação e opção da família, constituindo-se na primeira etapa da educação básica. A creche sofreu inúmeras transformações ao longo dos anos, chegando hoje a uma definição legal que pretende pôr fim às discussões sobre seu principal papel que objetiva: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". (Art. 29 da Lei nº 9394/96).

Além disso, o artigo 18 da mesma Lei prevê a incorporação da Educação Infantil aos sistemas municipais de ensino e desta forma as creches passam a assumir práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

2 - Fundamento legal

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção da Proposta Pedagógica da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota" respaldam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB

9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA).

Neste sentido, refletindo acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil, e da Educação em uma perspectiva ampla, identificamos que a partir da década de 1980, com o avanço da democratização no país, observam-se mudanças impulsionadas por mobilização popular, entre elas a luta pelo direito à educação, este que foi reafirmado com a Constituição Federal de 1988, que também define o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade como dever do Estado, organizado em sistemas de ensino nas diferentes esferas administrativas, garantindo o acesso e a permanência na escola pública, gratuita e de qualidade.

A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29 define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, em seu art. 8º, parágrafo 1º, dispõe "Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativas, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais".

4 – Objetivo da Entidade

Oferecer Serviço Especializado na área da Educação e da Infância, por meio de ações que promovam o desenvolvimento bio-psico-social das criança, para possibilitar as condições necessárias ao Pleno desenvolvimento das capacidades do sujeito em desenvolvimento.

4 - Identificação e Caracterização

1.1- Dados da Instituição

Nome: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus"	
Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1.962	
Natureza Governamental: Filantrópica sem fins lucrativos	
CNPJ: 44.492.825/0001-46	
REGISTRO NO CMDCA: nº 003/2021	VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2021
REGISTRO NO CME (Conselho Municipal de Educação) :	VALIDADE DO REGISTRO: 02/03/2022

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCATTO, 755 – VILA ASSUNTA		Bairro: VILA ASSUNTA
CEP: 19.880-000	Cidade: CÂNDIDO MOTA	Fone: (18) 3341-1330
SITE: crechemeninojesuscm.org.br		E-mail: crechemjesus@gmail.com

1.2- Representante Legal

Nome: José Flávio Urbanetti		
RG: 7.176.324-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 924.393.908-44
Endereço: Rua Angelo Pípolo, 254		Bairro: Centro
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 3341-2199	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: Crechemjesus@gmail.com

Direção Cargo e Função

Cargo	Nome	RG/SSP	CPF
Presidente	José Flávio Urbanetti	7.176.324-7	924.393.908-44
Vice-Presidente	Edno Leandro Ribeiro	27.445.717-9	274.473.868-98
1º Secretário	Robilan Manfio dos Reis	17.916.160	093.352.298-30
1º Secretário	Daniela Scudeller Spessoto	20.362.062	137.121.048-98
1º Tesoureiro	Amarildo Ribeiro	9.818.281	048.854.348-74
Conselheiro Fiscal	Mauro Boranga	11.138.460-6	924.342.318-53
Conselheiro Fiscal	Ana Cristina Mota	12.152.742-6	079.011.448-82
Conselheiro Fiscal	Luis Antonio Garrido de Assis	6.307.750	793.302.078-04
Cons. Fiscal Suplente	Valdecir Antonio Dias	23.013.488-9	058.485.488-97
Cons. Fiscal Suplente	Zilda Gozzi de Oliveira	7.327.968	130.863.348-35
Cons. fiscal Suplente	Valdecir Val	12.151.911	058.486.318-75
Mandato: 28 de Maio de 2020 à 27 de Maio de 2023			

1.3- Responsáveis Técnicos

Rua Antônio Franciscatto nº 755 – Vila Assunta – Fone (18) 3341-1330/(18) 99817-5853 – CEP – 19.883-026 Cândido Mota – SP
E-mail: crechemjesus@gmail.com.br

Nome: Ana Lúcia de Alcântara Santos França		
RG: 17.075.673-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 101.778.368-30
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Pedro Gialluisi, 31		Bairro: Residencial Green Park
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99653-7633	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: ana_alcantara2@hotmail.com

Nome: Rosana Maria da Silva Dalla Pola		
RG: 29.405.012-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 277.062.398-29
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Nagib Elías, 138		Bairro: Parque Santa Cruz
CEP: .19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99706-5604	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: rosanaegilmar@hotmail.com

5 - Histórico da Entidade

Um grupo de senhoras sentindo a necessidade de assistir famílias, crianças e gestantes carentes, reuniram-se à Rua João Pessoa s/n e fundaram em 11 de fevereiro de 1.962 A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, com a finalidade de zelar pela saúde, bem-estar e prover as necessidades das crianças e principalmente das gestantes. A Associação realizava campanhas junto à comunidade para assistir a quem precisasse. Em virtude deste trabalho, no dia 16 de maio de 1965, surgiu a Ideia de organizar uma creche para atender crianças de dois a sete anos de idade. A partir desta resolução começaram então a serem tomadas as providências para a instalação da Creche.

No dia 01 de agosto de 1.965, Presidente da Associação, Senhora Maria Suzana Silva, com muito entusiasmo, anunciou aos presentes o início do funcionamento da primeira creche do município de Cândido Mota desta cidade.

Em 06 de Outubro de 1965, sob a denominação de "Creche Menino Jesus", passou a funcionar à Rua Fadlo Jabur, s/n. No dia 24 de abril de 1966, foi eleita a primeira diretoria da Associação e, em 14 de maio de 1966, assumiu a presidência a senhora Arminda Bonini Toledo.

A nova diretoria começou a trabalhar para uma boa assistência às crianças e às famílias assistidas pela Creche, fazendo campanhas e promoções, mantendo contatos com as instituições públicas e privadas objetivando firmar convênios com as mesmas. Foi criado junto à Associação o clube dos engraxates, que se propunha a incentivar as crianças para o trabalho. Após muito esforço das várias diretorias que passaram pela entidade, a mesma passou a funcionar em prédio próprio à Rua Assad Chadd, nº 513.

Na medida em que a cidade foi crescendo, houve a necessidade de ampliar o prédio da Creche, pois igualmente aumentaram os pedidos de vagas para crianças. No mês de outubro de 1986, foi realizada uma permuta com um imóvel da Prefeitura Municipal, passando a "Creche Menino Jesus", a funcionar no bairro Santa Terezinha, à Rua Vitório Franciscatti, nº 120. Este prédio foi adaptado para tal finalidade e, ao mesmo tempo, a Prefeitura providenciava a construção de novas instalações conforme modelos padronizados.

Durante este período de transição a "Creche Menino Jesus", passou por grandes dificuldades, pois o prédio adaptado não oferecia condições totalmente adequadas para atender plenamente a demanda e realizar um bom trabalho social com as crianças e suas famílias.

Por volta do ano de 1984, com o aumento do número de crianças em idade pré-escolar, houve a necessidade de implantar três salas de aulas: Jardim I, Jardim II, vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I. "João e Maria", que fornecia professores, materiais pedagógicos e uniformes para a Creche.

No dia 27 de março de 1990, a Entidade foi transferida para o prédio construído pela Prefeitura Municipal à Rua Antônio Franciscatto, nº 755 - Vila Assunta, oferecendo melhores condições físicas, com instalações para escritório, cozinha, refeitório, sanitários, salas de aula, sala de televisão, música, berçários e ampla área de lazer.

6 - Da Clientela

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota, atende 205 Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, de ambos os sexos, com condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, assim distribuídas:

- Berçário I
- Berçário II
- Maternal I
- Maternal II

A demanda atendida na Instituição, pertencem ao Município de Cândido Mota, Vila Pires, Jardim das Flores, Jardim das Palmeiras, Vila Assunta, Jardim Alvorada, Jardim São Geraldo, Jardim São Francisco, São Roque e demais bairros.

7 - Espaço Físico

A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A criança que vive em um ambiente construído para ela e por ela vivência emoções que a farão expressar sua maneira de pensar, bem como a maneira como vivem e sua relação com o mundo.

As aprendizagens que ocorrem dentro dos espaços disponíveis e ou acessíveis à criança são fundamentais na construção da autonomia, tendo a mesma como própria construtora de seu conhecimento. O conhecimento se constrói a cada momento em que a criança tem a possibilidade de poder explorar os espaços disponíveis a ela. O papel do adulto no espaço é o de um parceiro mais experiente que **promove** as interações, que planeja e organiza atividades com o objetivo de através das relações dentro do espaço que oferece buscar o desenvolvimento integral de todas as potencialidades da criança.

O educador deve ter a sua proposta voltada para o bem-estar da criança, buscando sempre melhorar a sua prática elaborando sempre novas alternativas de construir o conhecimento de um grupo como um todo, facilitando as interações, promovendo e construindo espaços adequados para as crianças.

1.1- Características do Prédio

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota", funciona em prédio de 1.016,95 m², em um terreno que mede 5.280,00m² e possui uma área livre de 4.263,05m².

01	Sala administrativa
01	Sala de Coordenação Pedagógica
01	Refeitório para 130 crianças
01	Cozinha (ampla)
01	Copa
01	Dispensa para armazenar alimentos
01	Dispensa para utensílios
01	Lactário

01	Almoxarifado
01	Dispensa para armazenar produtos de limpeza
01	Lavanderia
02	Banheiros para os funcionários
01	Instalações Sanitárias infantis - com 03 femininos e 03 Masculinos
01	Banheiro com 06 chuveiros
01	Sala de aula
05	Salas de atividades para maternas
03	Salas de berçários com banheiros
01	Casinha de boneca
01	Brinquedoteca
01	Tanque de areia coberto
01	Parque infantil com gangorras, gira-gira e balanços
01	Barracão coberto com piscina de bolinhas e pula-pula

1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
NOME DO PLANO DE TRABALHO: Espaço que Educam (Refeitório)
EIXO DA ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Execução de serviços necessários para o bom funcionamento da entidade.

INTRODUÇÃO

Partindo do pressuposto de que a creche é um espaço propício para promover a saúde, a formação de valores e hábitos saudáveis (e entre eles o da alimentação), o Projeto, surge da necessidade de ter um espaço adequado para realização das refeições de crianças, proporcionando o desenvolvimento e sua autonomia.

1- OBJETIVO GERAL

O Objetivo é promover e organizar um espaço para a alimentação das crianças, trazendo mais conforto a elas e também auxiliando professores e auxiliares na hora da alimentação dos bebês.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Melhorar a qualidade na hora da alimentação;
- Ampliar a construção da autonomia;
- Proporcionar momentos de celebração, de vivências, afetos e partilhas;

- Estabelecer ponderação em relação à quantidade de alimentos;
- Selecionar e partilhar o que mais lhe agrada ou não;
- Criar um ambiente prazeroso e educativo;

2- JUSTIFICATIVA

A hora da alimentação é um momento de celebração e de vivências. Pensar num refeitório que seja um ambiente prazeroso e convidativo, que educa enquanto cuida deve ser um dos objetivos de todas as escolas de educação infantil.

A construção do vínculo entre criança e educadora se estabelece por meio de cuidados diários, e um deles é a alimentação. Sendo assim, criar um ambiente de aprendizagem durante esse momento é necessário para que os pequenos possam se desenvolver suas potencialidades, se socializar e conquistar autonomia.

O desenvolvimento motor na criança é acompanhado de perto pelo desenvolvimento de seu equilíbrio, que lhe permite a autonomia para se alimentar e lhe dá uma noção real de espaço que ocupa no ambiente. Para a criança, o movimento representa muito mais que um prazer funcional. E poder ter um desenvolvimento motor pleno e saudável permite que ela adquira conhecimento sobre si e sobre seu corpo, sobre tudo o que é capaz de fazer e conquistar, se tornando protagonista da ação. Neste caso, o sentimento de competência do pequeno não é bloqueado pela figura do adulto.

As crianças passam a perceber o refeitório como ambiente familiar e a entender a cultura em que ela está inserida: de comer em mesas, com colher, com companhias, desenvolvendo também uma convivência típica de nossa cultura.

As mudanças na hora da refeição impactam também na evolução educacional. Além de aprimorarem noções motoras, de distância e a autonomia, os pequenos também tem ganhos secundários, como desenvolvimento na hora de brincar. A criança se arrisca e tenta mais vezes. Com os colegas, ela é mais centrada na hora de tocar o amigo, porque tem a ideia do cuidado com o próximo.

A evolução das crianças é excepcional. Na hora de comer, elas estão livres para experimentar e assim possivelmente perceberem rapidamente o desenvolvimento. Elas crescem com afetividade, interatividade entre elas e com as educadoras. Neste aspecto se espera que a hora das refeições sejam mais prazerosas.

"As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira e garantir

experiências que: Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar" ... (Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB,2010.

Desde modo, solicitamos a apreciação do presente Plano de Trabalho "": **Espaço que Educam (Refeitório)**" da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus, para que possamos melhor atender nossas crianças, proporcionando um ambiente que permita o desenvolvimento pleno de suas capacidades motoras e uma relação estável e afetiva.

BREVE DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consiste em melhorar a qualidade de atendimento em um espaço mais atrativo e acolhedor.

3- OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente objeto se faz necessário para melhoria no atendimento de crianças em relação ao espaço de alimentação.

4- PUBLICO ALVO

Este projeto atenderá 199 crianças de 0 á 3anos e 11 meses de idade, ambos os sexos, em período integral. Crianças essas que em sua grande maioria são de baixa renda e vivem em situação de risco e vulnerabilidade social.

5- CUSTO TOTAL DO PROJETO

R\$ 37.953,95 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

6- PLANO DE APLICAÇÃO

O recurso será gasto na modalidade, CUSTEIO,

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Recurso estipulado em R\$ 37.953,95 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Cândido Mota - SP, será aplicado no período de 10 meses a partir da data de seu recebimento para construção e equipamentos de um refeitório junto a sala do Berçário II "A".

8- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	1º MÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4º MÊS	5º MÊS
Construção do refeitório com a medida 32,08m², conforme Memorial descritivo em anexo	R\$ 3.795,39	R\$ 3.795,39	R\$ 3.795,39	R\$ 3.795,39	R\$ 3.795,39
	6ºMES R\$ 3.795,39	7º MÊS R\$ 3.795,39	8ºMÊS R\$ 3.795,39	9º MÊS R\$ 3.795,39	10ºMÊS R\$ 3.795,39

9- DESCRIÇÃO DOS GASTOS

Gastos com mão de obra e materiais p/ execução do projeto	R\$ 32.114,95.
Gasto com Imobiliário	R\$ 5.839,00
TOTAL DOS GASTOS	R\$ 37.953,95

10- DADOS GERAIS

Número de Beneficiários diretamente atendidos: 199 crianças

Custo total: R\$ 37.953,95

Duração do Plano: 10 meses a contar a partir da data de recebimento do recurso.

Valor da contrapartida (mensuração dos bens e serviços) R\$ 0 à R\$ 1.000,00

Rosana Maria da Silva Dalla Pola
Coordenadora Pedagógica

Ana Lúcia de Alcântara Santos França
Diretora De Instituição Educacional

José Flávio Urbanetti
Presidente

ANEXO IV

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Recurso Humano (cargo, Função, forma de Contratação, nº de horas e Valor)

Qtd.	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Contratado	Cedido	Voluntário	Valor
Odair do Prado Valério	Construtor	Médio Completo	08:00 hs	Empreitada	--	--	R\$32.114,95

OBS. Todos os gastos com a execução do projeto ficará a cargo e de responsabilidade do Construtor Contratado.

Qtd.	ITEM	NOME DO FORNECEDOR 1	NOME DO FORNECEDOR 2	NOME DO FORNECEDOR 3	Valor total menor preço
03	Conjunto Refeitório Infantil – Com Encosto	JN Brinquedos Valor Unitário R\$ 1.650,00	Rupolo Moveis para Escritório e Escolar R\$ 2.065,00	Mercado Livre R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00
01	Aparador Estrutura em Metal X Mesa 3 Prateleiras Preta Livro	Mercado Livre R\$ 589,00	-----	-----	R\$ 589,00

13- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus", para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código penal, que inexistente na moral ou debito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direto ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste Plano de Trabalho.



José Flavio Urbanetti
Presidente

14- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO
Cândido Mota, ____/____/2021.

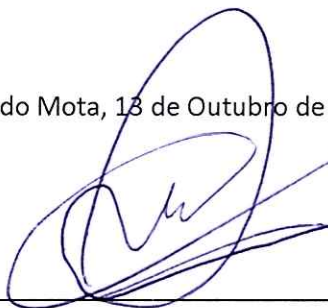
Assinatura/ Carimbo da Concedente

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO
DO PLANO DE TRABALHO**

JOSÉ FLÁVIO URBANETTI, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota", portador do da Cédula de Identidade RG nº 7.176.324-7 e do CPF nº 924.393.908-44 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Entidade dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, acompanhamento e prestação de contas.

Cândido Mota, 13 de Outubro de 2021.



José Flávio Urbanetti
Presidente

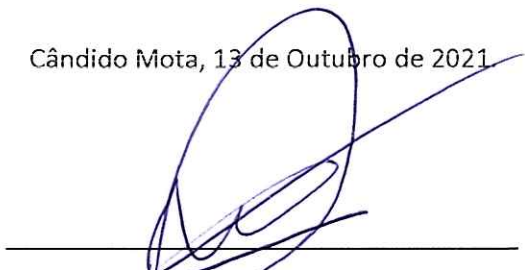
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

JOSÉ FLÁVIO URBANETTI, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota", portador do da Cédula de Identidade RG nº 7.176.324-7 e do CPF nº 924.393.908-44 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que foi aberta conta específica em Banco Público, conforme abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1729-9
Conta Corrente nº : 17.696-6
Endereço: Rua Fadlo Jabur nº 877
Município: Cândido Mota – SP
Fone: (18) 3341-1477

Cândido Mota, 13 de Outubro de 2021.



José Flávio Urbanetti
Presidente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

JOSÉ FLÁVIO URBANETTI, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota", portador do da Cédula de Identidade RG nº 7.176.324-7 e do CPF nº 924.393.908-44 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no artigo 11, da 13.019/2014, alterada pela Lei 13.2014/2015, de forma especial a dar publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Cândido Mota, 13 de Outubro de 2021.



José Flávio Urbanetti
Presidente